



PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 046/2021

CONTRATO DE COMPRA Nº 046/2021,
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO
DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, E
A EMPRESA SERRANA
DISTRIBUIDORA LTDA – ME.

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro - São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lahesio Rodrigues do Bonfim, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 875.581.493-04, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **30.313.649/0001-23**, sediada na Av. Presidente Castelo Branco nº 1420, Setor Brasil, em Araguaína -TO, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Valdemir Pires da Costa, portador da Carteira de Identidade nº **62332 SSP/TO** e CPF nº **227.655.301-49**, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 035/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 009/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **aquisição de fornecimento de equipamentos de informática para atender as Secretarias Municipais do Município de São Pedro dos Crentes - MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. A descrição e quantidades do objeto deste contrato consta na planilha readequada, Anexa a este instrumento contratual.

1.4. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

1.5. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **09/03/2021** e encerramento em **31/12/2021**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.



2. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

2.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 89.960,00 (oitenta e nove mil, novecentos e sessenta reais)**.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4.4.122.0052.2006 – Manutenção do Departamento de Material
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

08 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
12.361.0403.1020 – Implantação e Manutenção de Laboratório de Informática
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.1004.2-040 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

10- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.1002.2-048 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

5.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

38



6. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.



12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado e do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes-MA, 09 de março de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



3 f
LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM
CONTRATANTE
PREFEITO MUNICIPAL

SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA – ME
CNPJ/MF sob o nº 30.313.649/0001-23
Sr. VALDEMIR PIRES DA COSTA
CONTRATADA

SERRANA
DISTRIBUIDORA
LTDA:30313649
000123

Assinado de forma
digital por SERRANA
DISTRIBUIDORA
LTDA:30313649000123
Dados: 2021.03.09
14:16:56 -03'00'

Joquebede Neres de Carvalho Alves
JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES
CPF: 607.104.503-70
FISCAL DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 050/2021

TESTEMUNHAS:

- 1 Deliana J. Nascimento CPF 522.19.3483.34
- 2 Neiva Maria de C. Sadea Jorge CPF 646.96.603-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO
DOS CRENTES

O COMPROMISSO CONTINUA!



SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA-ME
CNPJ: 30.313.649/0001-23 / INS. EST. 29.490.430-1

END: Avenida Presidente Castelo Branco nº 1420, St. Brasil, cep: 77.824-360, Araguaína - TO

PROPOSTA REALINHADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: 24/02/2021 às 14h00min.

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais tais quais: Equipamentos de informática para atender as Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes - MA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021	
Data de abertura: 24/02/2021	
Nome da empresa: SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - ME	
CNPJ: 30.313.649/0001-23	
Endereço: AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO Nº 1420, SETOR BRASIL	
CEP: 77.824-360 – ARAGUAÍNA / TO.	
Telefone: (063) 3361-2920	
E-mail: serranadistribuidora1@gmail.com	
Nome: RENATO FELICISSIMO MARTINS	
CPF: 029.064.671-54	
RG/órgão emissor: 992.662 SSP - TO	
Dados bancários: CAIXA ECONÔMICA, Agência: 1141 - Conta-corrente: 1869-9 OP: 003.	

IT	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	APRES	MARCA / MODELO	VL. UNIT		VL. TOTLA	
5	CPU com sistema operacional compatível com Windows 10 de 64bits, Processadores padrão Intel com	8	UNID	INTEL / I3	R\$ 1.870,00	mil oitocentos e setenta reais	R\$ 14.960,00	quatorze mil, novecentos e sessenta reais

SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA-ME / CNPJ: 30.313.649/0001-23
END: Avenida Presidente Castelo Branco nº 1420, St. Brasil, cep: 77.824-360, Araguaína - TO
TELEFONE: (63) 3361-2920 / EMAIL: serranadistribuidora1@gmail.com

	desempenho de processador I3 ou superior, Placa mãe padrão Intel com suporte a processadores 64 bits, memória RAM DDR3 4GB ou superior, modelo da capacidade 1TB ou superior.							
6	Impressora Laser Jet Pro (tipo HP)	13	UNID	HP / 107A	R\$ 1.250,00	mil duzentos e cinquenta reais	R\$ 16.250,00	dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais
7	Impressora colorida com tanque de tinta (tipo Epson)	2	UNID	EPSON / L3110	R\$ 1.300,00	mil e trezentos reais	R\$ 2.600,00	dois mil e seiscentos reais
9	Impressora Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows 7 , Windows 8 , Windows 10 Velocidade Max de Impressão: 40 ppm Impressão Frente e Verso: Sim Rendimento do Cartucho Inicial (em páginas): 15000 PAPEL:	5	UNID	HP / M432FDN	R\$ 3.270,00	três mil, duzentos e setenta reais	R\$ 16.350,00	dezesseis mil, trezentos e cinquenta reais
14	No break 600VA	42	UNID	INTELBRÁS / XNB600VA	R\$ 370,00	trezentos e setenta reais	R\$ 15.540,00	quinze mil, quinhentos e quarenta reais
15	Nobreak Net4+ Usm1500Bi 115, 27296, MARCA SUGERIDA: SMS	10	UNID	RAGTECH / NEW1500GT	R\$ 900,00	novecentos reais	R\$ 9.000,00	nove mil reais
19	Tablet Wi-Fi com Tela 9.6", 8GB, Câmera SMP, GPS, Android 4.4, Processador Quad Core 1.3 ou superior.	14	UNID	MULTILASER / NB331	R\$ 1.090,00	mil e noventa reais	R\$ 15.260,00	quinze mil, duzentos e sessenta reais
VALOR TOTAL							R\$ 89.960,00	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 89.960,00 (OITENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E SESENTA REAIS).



SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA-ME
CNPJ: 30.313.649/0001-23 / INS. EST. 29.490.430-1

END: Avenida Presidente Castelo Branco nº 1420, St. Brasil, cep: 77.824-360, Araguaína - TO

PROPOSTA REALINHADA

- Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.
- Prazo de entrega: até 05 (cinco) dias corridos para a entrega do objeto;
- Condições de Pagamento: até 30 (trinta) dias úteis do mês subsequente a execução dos serviços, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela FISCALIZAÇÃO.

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO:

NOME: RENATO FELICISSIMO MARTINS

ESTADO CIVIL: CASADO

RG: 992.662 SSP - TO

CPF: 029.064.671-54

FONE: (63) 9.8515-8102

E-MAIL: serranadistribuidora1@gmail.com

DECLARO que somos cientes de todas as informações para elaboração da presente proposta.
DECLARO que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe;
DECLARO que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional (Real - R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.
GARANTIMOS para todos os fins que os produtos serão fornecidos de acordo com a proposta, respeitando o estabelecido no edital e seus anexos.

ARAGUAÍNA / TO, aos 24 / FEVEREIRO / 2021.

SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - ME

CNPJ nº 30.313.649/0001-23

RENATO FELICISSIMO MARTINS

RG: 992.662 SSP - TO

CPF: 029.064.671-54

Procurador

30.313.649/0001-23
SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA-ME
AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO Nº 1420
SETOR BRASIL - CEP: 77824-360
ARAGUAÍNA - TO - MARTINS